



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

LEI Nº 1447, 31 de Março de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no Exercício Financeiro de 2014, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 00.900.144/0001-02 com Sede à Rua Edwiges Rosnowski s/nº, Bairro São Jorge nesta Cidade.

Art. 2º - A referida subvenção social será cedida em 10(dez) parcelas de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) à APAE do Município de Cruz Machado.

Art. 3º - A referida subvenção social destina-se a auxiliar a entidade a disponibilizar e manter através de contratação profissionais qualificados para atendimento especializado aos alunos e despesas com aquisição de material pedagógico/expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, combustível e manutenção dos veículos conforme Plano de Aplicação.

§ 1º A APAE deverá prestar contas da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º Em caso do não cumprimento do parágrafo acima, a entidade subvencionada, ficará impedida de receber subvenção social em exercícios posteriores.

Art. 4º - As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.50.43.00-1000 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 31 de março de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal